



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 2098/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 597/2017

O projeto de Lei 597/2017, apresentado pela Vereadora Sandra Tadeu (DEM), pretende proibir a cobrança de valores excessivos nos estacionamentos localizados no entorno de espaços públicos, e dá outras providências.

Conforme o texto, os estacionamentos localizados em um raio de 100m de espaços públicos de interesse cultural, educacional, artístico, gastronômico, de lazer e de saúde não poderão cobrar pela hora um preço superior ao valor de três vezes da hora/fração no cartão zona azul.

No caso de descumprimento da lei, o estabelecimento estará sujeito às seguintes sanções:

multa de R\$500,00, dobrada na reincidência;

suspensão temporária das atividades pelo prazo de 30 dias após a 3ª reincidência;

cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência superior a cinco vezes.

Na fundamentação da proposta, entre outras razões, a autora destaca que é comum a cobrança de preços muito altos em estacionamentos situados em torno dos espaços a que se refere o projeto, prejudicando o consumidor.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Cabe ressaltar a importância de iniciativas no sentido de ampliar as condições de acesso aos serviços públicos de alcance cultural, educacional, artístico, gastronômico, de lazer e de saúde. Dessa forma, esta Comissão de Administração Pública é de parecer favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 19 de dezembro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Mario Covas Neto - (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/12/2018, p. 135

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.